

POLÍTICA FLORESTAL

A Administração da Castelhana e Ferreira, SA., pretende cumprir todos os requisitos normativos da norma FSC® (FSC-C138172), para demonstrar o seu comprometimento com a preservação do ambiente e a sua preocupação sobre a origem da madeira que utiliza na sua produção, comprometendo-se a fazer todos os esforços no sentido da madeira que comercializa não ser das seguintes categorias:

- Madeira Explorada ilegalmente;
- Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e civis;
- Madeira Explorada em florestas nas quais os altos valores de conservação são ameaçados pelas atividades de gestão;
- Madeira Explorada em florestas em processo de conversão para plantações ou para usos não florestais do solo;
- Madeira proveniente de florestas nas quais foram plantadas árvores geneticamente modificadas;

A empresa pretende adotar práticas de gestão florestal sustentável e divulgá-la a todas as partes interessadas.

A Gerência compromete-se ainda em termos questões de segurança, saúde e condições de trabalho a cumprir toda a legislação aplicável incluído o cumprimento dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da Declaração da OIT (Organização Internacional de trabalho, nomeadamente:

- Dar formação a todos os colaboradores;
- Garantir a organização dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de acordo com a legislação em vigor;
- Os trabalhadores não estão impedidos de se associarem livremente, escolherem os seus representantes ou negociarem coletivamente com a empresa;
- Não há recurso a trabalho forçado;
- A empresa não admite trabalhadores com idade inferior mínima legal ou à idade de escolaridade mínima obrigatória, consoante a que for mais elevada;
- Todos os colaboradores da empresa têm iguais oportunidades de emprego e recém igual tratamento;
- São dadas as condições de trabalho a todos os colaboradores de forma a não comprometer a sua segurança ou saúde.

Para a concretização da sua política, torna-se imprescindível a consciencialização dos seus fornecedores para as boas práticas nesta matéria, fomentando a sua responsabilidade dentro da Cadeia de Responsabilidade Florestal.

Leiria, 1 de setembro de 2022


A ADMINISTRAÇÃO